



Autorização de Exploração - Autorização de Supressão de Vegetação - ASV			
Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2042.8.2025.94449	24226653	0,2018 Ha	18/12/2025 a 18/12/2027
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
T.I. GESSELE & CIA LTDA		Não se aplica	15.757.215/0001-29
Município de referência		Coordenadas de referência	
SAO JOAO BATISTA / SC		-27,265930951 -48,823731161	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

Responsáveis Técnicos			
Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
JOÃO PAULO DE MAÇANEIRO	Elaborador/Executor	119473-1	102234084

Dados dos imóveis rurais
Não se aplica.

Volumetria autorizada
Não se aplica.

Detalhamento da volumetria autorizada
Não se aplica.

Condicionantes
Gerais
1.01 Monitoramento prévio das áreas de supressão a fim de assegurar o afugentamento da fauna e a transposição de ninhos e epífitas para as áreas remanescentes do terreno na casualidade de surgirem durante as atividades em execução na área de supressão.
1.02 Execução do corte por meio de equipamentos regularizados e por profissional capacitado e com uso obrigatório de EPI;
1.03 Proibição do lançamento de resíduos lenhosos em vias públicas;
1.04 Armazenamento da madeira deve ser realizado dentro da propriedade, não sendo permitido seu transporte sem a emissão de DOF (Documento de Origem Florestal);
1.05 Evitar danos ao solo e à vegetação remanescente por meio de manejo controlado da atividade;
Específica
2.01 Identificação da área por meio de placa indicativa.
2.02 Efetivação das medidas compensatórias propostas (compra de crédito florestal na quantidade mínima de 8,085 m³).
2.03 Apresentação de relatório de execução do corte acompanhado de ART assinada do técnico responsável em até 30 dias após a finalização da atividade via sistema SINAFLOR (pedido de renovação/retificação de Autorização de Corte).

Histórico	
Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	18/12/2025 - 16:14:24



Documento assinado eletronicamente por Dyanna Karla Laus Valle Miliorini, Gerente Autorizador - Fundação Municipal de Meio Ambiente de São João Batista / Sc, em 18 de dezembro de 2025, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20428202594449>